

OFÍCIO Nº 002/2026

Florianópolis/SC, 04 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor **ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO** Presidente da Comissão Provisória Estadual do Progressistas em Santa Catarina

Senhor Presidente,

Lamentamos a decisão de Vossa Excelência de não restabelecer as peças de propaganda nos termos anteriormente acordados, sem a presença de marcas ou referências a candidatos de outros partidos.

Mais do que desconsiderar a posição expressa de candidatos que se dispuseram a representar, defender e fortalecer o Progressistas nesta eleição, a decisão significa, na prática, que o presidente opta por abrir mão da presença, do apoio e da participação dessas pessoas no horário eleitoral gratuito.

Sabemos, também, que a decisão não reflete a opinião da maior parte da executiva estadual.

Diante disso, ratificamos expressamente nosso pedido de autoexclusão das inserções de campanha, bem como de qualquer peça, vídeo ou material partidário que utilize nossas imagens, nomes ou manifestações sem autorização.

Tomamos essa decisão com serenidade, mas também com absoluta clareza. O episódio não pode ser dissociado do entendimento político construído na convenção do Progressistas. Naquele momento, houve um acordo, uma palavra empenhada e uma relação de confiança entre aqueles que participaram daquela construção.

Nós cumprimos nossa parte. Respeitamos o que havia sido definido, seguimos trabalhando pelo partido, defendendo nossas candidaturas e ajudando a fortalecer o Progressistas nos municípios.

Quando, posteriormente, esse entendimento é alterado de maneira unilateral, é legítimo que aqueles que mantiveram sua palavra também revejam sua participação nas decisões que decorreram dessa mudança.

Respeitamos a prerrogativa da direção partidária de definir sua estratégia eleitoral. Mas é igualmente legítimo que cada candidato decida se, como e ao lado de quem deseja associar sua imagem durante uma campanha.

Não concordamos em utilizar nosso espaço político para transmitir um apoio que não corresponde à posição que assumimos perante nossas lideranças e nossos eleitores.

Também é necessário deixar algo muito claro: as consequências dessa decisão não podem ser transferidas para os candidatos que agora solicitam sua retirada. A opção de manter o

atual formato da propaganda foi da presidência da Comissão. Cabe, portanto, a quem tomou essa decisão assumir também seus efeitos políticos e eleitorais.

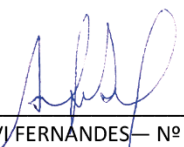
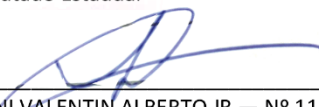
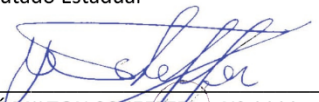
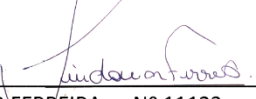
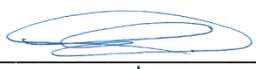
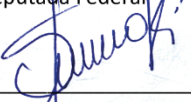
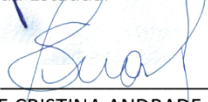
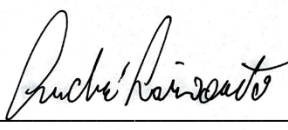
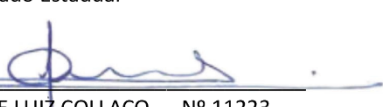
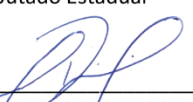
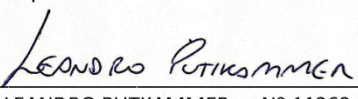
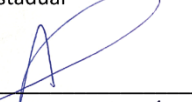
Não estamos retaliando ninguém. Estamos preservando uma posição. Continuaremos trabalhando por todas nossas candidaturas, pelo partido e pelas nossas lideranças, honrando os objetivos traçados pelo Progressistas, entre eles a eleição ao senado.

Mas política também se constrói sobre confiança. E confiança exige coerência entre aquilo que se combina e aquilo que se faz.

Quem cumpriu sua palavra tem o direito de preservá-la.

Atenciosamente,

Candidatos abaixo assinados


ADRIANA F. SAVJ FERNANDES — Nº 11999
Deputada Estadual
EVANDRO SCAINI — Nº 11234
Deputado Estadual
IRANI VALENTIN ALBERTO JR — Nº 11111
Deputado Estadual
JOSÉ MILTON SCHEFFER — Nº 1111
Deputado Federal
LINDOMAR FERREIRA — Nº 11123
Deputado Estadual
ROSEMAR SANTOS DE FREITAS — Nº 1102
Deputada Federal
SILVERIA SOELI ZANCHI — Nº 11622
Deputada Estadual
SIMONE CRISTINA ANDRADE — Nº 11777
Deputada Estadual
ANDRE LUIS LIVRAMENTO — Nº 11470
Deputado Estadual
CLAUDIO BIANCHINI — Nº 11022
Deputado Estadual
FELIPPE LUIZ COLLAÇO — Nº 11223
Deputado Estadual
JEAN D. DOS SANTOS PIROLA — Nº 1144
Deputado Federal
LEANDRO PUTKAMMER — Nº 11369
Deputado Estadual
MARILISE SCHMIDT MARTINEZ — Nº 11122
Deputada Estadual
SERGIO LUIZ SEVERINO — Nº 1112
Deputado Federal
SÍLVIO DREVECK — Nº 11222
Deputado Estadual
SIMONE KATSWINCKEL DA SILVA — Nº 1172
Deputada Federal